



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 5.920, DE 2025** **(Da Sra. Jandira Feghali)**

Denomina Ponte Osvaldo Orlando da Costa a ponte sobre o Rio Araguaia localizada na Rodovia BR-153, entre os municípios de Xambioá, no Estado do Tocantins, e São Geraldo do Araguaia, no Estado do Pará.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE LEI Nº           , DE 2025**

(Da Sra. JANDIRA FEGHALI)

Denomina Ponte Osvaldo Orlando da Costa a ponte sobre o Rio Araguaia localizada na Rodovia BR-153, entre os municípios de Xambioá, no Estado do Tocantins, e São Geraldo do Araguaia, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada Ponte Osvaldo Orlando da Costa a ponte sobre o Rio Araguaia, situada na Rodovia BR-153/TO/PA, que liga os municípios de Xambioá /TO e São Geraldo do Araguaia/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição legislativa visa honrar a memória e o legado de Osvaldo Orlando da Costa, o Osvaldão, atribuindo seu nome à ponte sobre o Rio Araguaia, na BR-153, que conecta os municípios de Xambioá /TO e São Geraldo do Araguaia/PA. Esta homenagem transcende a simples nomenclatura: é um gesto de reconhecimento histórico, de respeito à verdade e de afirmação da memória democrática em um território que foi palco de um dos períodos mais duros da ditadura militar brasileira.

Nascido em Passa Quatro/MG em 1938, Osvaldão personifica a coragem, a resistência e a dignidade do povo brasileiro. Técnico formado e militar da reserva, destacou-se na vida esportiva, chegando a ser campeão de boxe pelo Botafogo. Essa força física, moral e simbólica o acompanharia na



selva e na vida política, quando passou a integrar a luta pela derrubada da ditadura militar e se tornou um dos principais comandantes da Guerrilha do Araguaia.

A relação de Osvaldão com a região do Araguaia foi marcada por uma integração profunda e humana. Chegando em 1966, ele inseriu-se na vida das comunidades locais, trabalhando como mariscador, garimpeiro e professor improvisado, ensinando crianças e oferecendo assistência médica rudimentar. Conhecia a mata como poucos, tornando-se referência de confiança para camponeses, posseiros e ribeirinhos. Sua liderança no Destacamento B da Guerrilha garantiu a sobrevivência do grupo em meio às grandes operações militares, como a Operação Marajoara, graças à sua astúcia, coragem e ao apoio popular conquistado por sua generosidade e compromisso com o povo.

Para o Exército, Osvaldão era o guerrilheiro mais temido e procurado. Para a população local, era um aliado, um protetor e, acima de tudo, um homem justo. E foi nesse encontro entre a coragem e o imaginário popular que sua figura ganhou contornos míticos. Contavam que ele era imortal, capaz de se transformar em pedra, vento ou árvore para escapar de seus perseguidores. O "gigante invencível", confundindo-se com a floresta, virou lenda viva, símbolo da resistência que não se curva e da liberdade que não se apaga.

A repressão, entretanto, o executou em uma emboscada no início de 1974, em um contexto posteriormente reconhecido como ataque sistemático e generalizado, marcado por homicídios seguidos de ocultação de cadáver. Seus restos mortais permanecem desaparecidos até hoje, testemunho doloroso de uma política deliberada de apagamento.

Dar à ponte que une Xambioá e São Geraldo do Araguaia o nome de Ponte Osvaldo Orlando da Costa é um ato de justiça histórica. É inscrever na paisagem o nome de um homem cuja luta pela democracia, cuja dedicação aos mais humildes e cujo sacrifício pessoal contra a tirania se tornaram parte indissociável da memória brasileira.



Mais do que isso, é reconhecer que a história dos mortos e desaparecidos políticos integra a identidade nacional. Ao nomear uma obra de infraestrutura vital com o nome de Osvaldão, o Estado reafirma o compromisso com a verdade, com a memória e com a dignidade dos que tombaram pela liberdade.

Diante do exposto e considerando o profundo significado histórico, cultural e social que a figura de Osvaldão representa para a região e para o País, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2025.

Deputada JANDIRA FEGHALI



**FIM DO DOCUMENTO**